



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000
CNPJ - 08.885.139/0001-71

LEI Nº 319 / 00

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2.000, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária
realizada no dia 23 de Novembro de 2000, APROVOU e Ele SANCIONA E
PROMULGA a seguinte LEL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Unidade Orçamentária
2.005.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos programas, sub-programas e elementos
de despesas abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.41.185.1031	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4110.00	150.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos fica o Poder Executivo
autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4320-64, em seu artigo 43, parágrafo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2000


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional